

## **PORTARIA Nº 113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046904/2009-67,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CM INSPEÇÃO E VISTORIA LTDA, CNPJ – 01.567.727/0001-18, situada no Município de Uberlândia – MG, na Av. Fernando Vilela, 3030 - Daniel Fonseca, CEP 38.400-327, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uberlândia, Araguari, Iturama, Tupaciguara, Ituiutaba, Três Pontes, Lavras, Oliveira, Ouro Branco, Presidente Olegário, Carmo do Parnaíba, São Gotardo, Brasilândia de Minas, Pirapora, Várzea da Palma, Monte Alegre de Minas, Santa Vitória, Alfenas, Muriaé e Bonfinópolis de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**